



LEI Nº. 009, DE 20 DE MARÇO DE 1936

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O atual distrito do cerrado, criado por lei municipal, antigo Campo Alegre, passará chamar-se Nerópolis.

Art. 2º. Logo que entrar em vigor a presente lei, o Prefeito Municipal comunicará essa resolução as autoridades Estadoares e a administração do correio e telegrafho.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de março de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

FRANCISCO CAMPOS AMARAL
Secretário